



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

DESPACHO

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, e acolhendo o Parecer nº 1031/2026/AJDG, AUTORIZO a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, nos termos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, objetivando a contratação de serviço de plotagem de projetos de edificações de propriedade do TRE/RN.
2. Encaminhe-se o processo à Seção de Engenharia – SENGE/COADI para providenciar as alterações sugeridas no item 4 do aludido parecer da AJDG.
3. Em seguida, à Seção de Editais e Contratos – SEDIC/COLIC para anexar o termo de referência retificado ao edital, com posterior remessa à Seção de Licitações – SECLI/COLIC para dar início à fase externa do certame.
4. Ao GAPDG para cumprimento.

**Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral Substituta
Ordenadora de Despesas por Delegação**



Documento assinado eletronicamente por **Simone Maria de Oliveira Soares Mello, Diretor(a)-Geral em substituição**, em 07/07/2026, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2530577&crc=CCD4E53F informando, caso não preenchido, o código verificador **2530577** e o código CRC **CCD4E53F**.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL**

PARECER Nº 1031/2026/AJDG

Referência: SEI Nº 02050/2026

Assunto: Dispensa de licitação. Análise da minuta de aviso de dispensa eletrônica.

1. Trata-se de processo administrativo instaurado visando a contratação de serviço de plotagem de projetos de edificações de propriedade do TRE/RN.

2. Vêm os autos a esta Assessoria Jurídica para análise de minuta de aviso de dispensa eletrônica, encerrando a fase preparatória da contratação, no qual restou autorizado o prosseguimento do processo de contratação.

3. Assim, o processo retorna a esta Assessoria Jurídica para encerramento da Fase Preparatória, instruído com as seguintes informações e documentos:

a) Termo de Referência (id. 2422278);

b) Valor Estimado nº 142/2026/SETEC (id: 2521283);

c) reserva orçamentária para atender a despesa decorrente da pretendida contratação (id. 2526921);

d) minuta do edital e anexos (ids: 2528180-2528182);

e) Informação nº 642/2026/SEDIC (id. 2528191) por meio da qual a Seção de Editais e Contratos sugere as seguintes alterações no termo de referência:

e.1) corrigir numeração dos subitens do item 1, considerando que do subitem 1.4 pula diretamente para o subitem 1.5.1, não havendo item principal "1.5";

e.2) corrigir sequência de numeração a partir do subitem 9.11 (do 9.11 pula para o 9.14);

e.3) corrigir numeração de todos os subitens do item 10;

e.4) corrigir as menções do subitem 10.23, tendo em vista que o subitem 8.2 trata de obrigações do contratante e o subitem 8.2.1 sequer existe;

e.5) no subitem 7.2 corrigir a grafia da palavra "**sulfite**".

4. Em análise à minuta de aviso de dispensa eletrônica juntada (id. 2528180-2528182), em cotejo com os requisitos elencados na Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica conclui que o documento contém os elementos legalmente obrigatórios, não tendo sido identificado nenhum vício ou impropriedade legal, razão pela qual entende que o conteúdo do referido documento apresenta-se adequado ao objeto a ser licitado, com a ressalva de que sejam efetuadas as alterações sugeridas no item 2 da Informação nº 642/2026/SEDIC (id. 2528191).

5. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica entende que poderá ser autorizada a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, nos termos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, objetivando a contratação de serviço de plotagem de projetos de edificações de propriedade do TRE/RN, sugerindo-se o envio dos autos às seguintes unidades:

a) à Seção de Engenharia – SENGE/COADI para providenciar as alterações sugeridas no item retro;

b) à Seção de Editais e Contratos – SEDIC/COLIC para anexar o termo de referência retificado ao edital;

d) à Seção de Licitações – SECLI/COLIC para dar início à fase externa do certame.

Ênio Teixeira Tavares

Assessor Jurídico da Diretoria-Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Enio Teixeira Tavares, Assistente VI da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral**, em 03/07/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2529693&crc=A70E4057 informando, caso não preenchido, o código verificador **2529693** e o código CRC **A70E4057**.
